

ATA DA 548.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima quadragésima oitava **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Nelson Vaz Feijó Junior, Silmar Silva de Paulo, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Marcio Calves, José Marques Carriço, Sérgio Willians dos Reis, Fernando José Rodrigues Carol e Ney Caldato Barbosa. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 547.^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. A conselheira Priscila Franceze Martins justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 77936/2016-79 - interessado: Alsino de Souza - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Praça Belmiro Ribeiro nº 4: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se preservado e em bom estado de conservação conforme relatório fotográfico à fl. 02. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2017.). Processo nº 77924/2016-90 - interessado: José Nicodemos da Silva - assunto: renovação da isenção de IPTU/2017 - local: Rua Itororó nº 107: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2017.). Processo nº 77316/2016-94 - interessado: Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Praça José Bonifácio nº 57,58,59 e 60 c/Rua Brás Cubas 112 a 124: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro não se opondo quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2017.). Processo nº 63689/2016-23 - interessado: Albino Lopes Monteiro - assunto: isenção de IPTU - local: Rua General Câmara nº 168 salas 11,12,13,14,15,21,22,23,24,e loja 01 (nº 170): após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2017.). Processo nº 73543/2016-12 - interessado: Ferreira de Souza Importadora Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Rua Augusto Severo nº 19 a 29 e Rua Itororó nº 6 a 28: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício de isenção de IPTU referente aos imóveis da Rua Augusto Severo nºs 19 a 29 e pelo indeferimento do pedido para a Rua Itororó nºs 6 a 28, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel da Rua Augusto Severo nº 19 a 29 encontra-se em bom estado de conservação conforme relatório fotográfico do Alegria Centro juntado à fl.27. O SETAC/DERURB se manifesta favoravelmente em cota de 10/10/2016 juntando Certidão de Preservação do Imóvel nº 15/2016 emitida pelo DERURB à fl. 29. Já a fachada do mesmo imóvel com frente para a Rua Itororó nºs 6 a 28 encontra-se descaracterizada e com uso comercial em desacordo com a LC 470/03 e suas

alterações conforme foto à fl. 28. Portanto, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro, nada opor quanto ao benefício da renovação de isenção de IPTU especificamente para o imóvel com lançamento fiscal nºs 26.009.036.001, 26.009.036.002 e 26.009.036.003 referente aos imóveis nºs 19 a 29 da Rua Augusto Severo. E pelo indeferimento do pedido referente aos nºs 06 a 28 da Rua Itororó com lançamento fiscal nº 26.009.028.000.). Processo nº 78028/2016-75 - interessado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Rua General Câmara nº 88: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar o interessado para orientação. Processo nº 76534/2016-20 - interessado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Rua General Câmara nº 94: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar o interessado para orientação. Processo nº 78029/2016-38 - interessado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Rua General Câmara nº 100: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar o interessado para orientação. Processo nº 73971/2016-28 - interessado: Decio Antonio Castro Melo - assunto: comunicação de serviços - local: Rua Vasconcelos Tavares nº 25: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto à aprovação dos serviços de manutenção e conservação com pintura da empena cega lateral de edifício comercial.). Processo nº 93928/2015-71 - interessado: SUP-RCH - assunto: autorização para execução de serviço de substituição e instalação de portões e grades no imóvel do CRT-SPREDIN - local: Rua Silva Jardim nº 94: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O Alegria Centro se manifesta favorável mente ao requerido em cota de 07/10/2016. O OTA, diante do material técnico e das justificativas apresentadas, se manifesta nada opor quanto à substituição dos portões de acesso de veículos e pedestres, uma vez que não haverá alteração no desenho dos portões e não haverá impacto negativo na fachada do bem protegido.). Correspondência de 20/09/2016 - interessado: Advocacia Pacheco de Castro – Dra. Luciana Vaz Pacheco de Castro - assunto: denúncia de uso de bem tombado - local: Praça Rotary nº 01 (remanescente Parque Balneário): após análise, deliberou-se informar que não houve prejuízo arquitetônico ao bem tombado e que pendências entre as partes (proprietário do imóvel) referente autorização para o uso não cabe ao Conselho arbitrar sobre este assunto, nos termos da SEOTA (...O OTA informa que recebeu a denuncia e fez vistoria no local verificando a veracidade dos fatos onde constatou a instalação de um comitê eleitoral da candidata à vereadora, Prisciliana Afalo. Verificamos a ocupação interna do imóvel anexo ao remanescente do antigo Parque Balneário e a colocação de uma faixa na fachada conforme indicado à fl. 03 e relatório fotográfico anexado à fl. 23. Recente vistoria ao local verificou-se que o imóvel está fechado e sem a faixa conforme foto à fl. 24. O OTA verificou que não houve prejuízo arquitetônico permanente junto aos elementos arquitetônicos do bem tombado, uma vez que não foi utilizado material de fixação permanente e o mesmo foi retirado do local. Quanto à pendência entre as partes (proprietários do imóvel) referente à autorização para o uso, entendemos que não cabe a este Conselho arbitrar sobre este assunto, sendo matéria de esfera jurídica entre as partes. Do ponto de vista estritamente arquitetônico em relação ao bem cultural não verificamos prejuízo atual no imóvel com a provisória instalação de comitê eleitoral, uma vez que não foi alterada a arquitetura no local ou gerado dano estrutural no mesmo.), encaminhando ofício à interessada com a cópia da manifestação do OTA, bem como das fotos do local.

Processo nº 82983/2016-06 - interessado: DEAR/ Denúncia de uso de bem tombado ZOI/SESERP - assunto: elevação de nível de muretas lindieras dos Canais 1, 2 e 3 no trecho da praia - local: Canais de Drenagem nºs 01, 02 e 03 no trecho de areia: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação da SEOTA (...**Consideramos que antes de qualquer intervenção radical e definitiva que altere as características do bem tombado devem ser esgotadas todas as ações para solucionar o problema envolvendo uma boa e constante manutenção dos Canais incluindo dragagem da parte interna e da retirada da areia das laterais. Por fim, lembramos que se trata de bens tombados na esfera municipal e estadual, portanto qualquer intervenção no patrimônio tombado deverá ter a manifestação favorável imprescindível do CONDEPHAAT e do CONDEPASA.**), informando que só se manifestará sobre o assunto após a deliberação do CONDEPHAAT, órgão estadual tombador. Processo nº 79321/2016-03 - interessado: Condomínio Edifício Dom Pedro I - assunto: alvará de licença para lavagem e pintura de fachadas externas - local: Rua Fernão Dias nº 46: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Nada opor quanto aos serviços de conservação e manutenção na fachada do imóvel.**). Em proposições, nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Valongo Festival Internacional da Imagem: foi dada ciência ao pleno sobre o festival realizado de 12 a 16 de outubro PP pelo Estúdio Madalena (idealizador do Paraty em Foco) e Prefeitura de Santos, tal evento ocupou a região central com uma série de atividades. A base do festival e suas atividades ao longo do ano será em um armazém na Rua Tuiuti, 25. O pleno decidiu por unanimidade enviar um ofício aos idealizadores do festival parabenizando a iniciativa. b) Fundação Arquivo e Memória de Santos - doação de livros e DVD: a FAMS através de seu representante neste Conselho, Sr Sérgio Willians dos Reis, doou exemplares dos livros “Alfândega de Santos História e Memória”, “Santos uma cidade e uma paixão” e DVD do Projeto Memória – História Oral - “A arte de contar a história” com o Arquiteto Décio Tozzi, para o acervo do CONDEPASA. c) Conjunto Atlântico: o presidente comunicou ao pleno quanto as providências tomadas junto à SIEDI para intimar o proprietário do referido conjunto para a execução das medidas necessárias à conservação e segurança. O conselheiro Fernando José Rodrigues Carol, representante da SIEDI esclareceu que estão sendo tomadas as devidas providências e que na próxima Reunião Ordinária as comunicará ao Conselho. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte de outubro de dois mil e dezesseis.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Nelson Vaz Feijó Junior

Silmar Silva de Paulo

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Marcio Calves

José Marques Carriço

Sérgio Willians dos Reis

Fernando José Rodrigues Carol

Ney Caldatto Barbosa.